# PROJETO DE LEI Nº 011, DE 15 DE JANEIRO DE2013.

**“*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR AÇÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2013, E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$* 800.300,00 *(OITOCENTOS MIL E TREZENTOS REAIS)”.***

**Art. 1°** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 – Lei Municipal nº 857, de 11 de outubro de 2012, a ação Construção do Ginásio Municipal de Esportes, no programa 0180 – Desporto Comunitário.

**Art. 2°** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, nas respectivas importâncias, o seguinte **Crédito Adicional Especial** no Orçamento de 2013, Lei Municipal n.° 861 de 13 de dezembro de 2012:

05 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

02 DPTO DE OBRAS

26 Transporte

26.782 Transporte Rodoviário

26.782.0110 Vias e Logradouros Urbanos

26.782.0110.1011 Pavimentação de Ruas e Avenidas

3.4.4.90.5100000000 Obras e instalações

Conta nº 56100 (Recurso 1044 – Recurso Fed. Pavim. Min. Cidades) R$ 295.300,00

08 SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06 DPTO DESPORTO

27 Desporto e Lazer

27.812 Desporto Comunitário

27.812.0180 Desporto Comunitário

27.812.0180.1027 Construção de Ginásio Munic. de Esportes  
3.4.4.90.5100000000 Obras e instalações

Conta nº 861200 (Recurso 1041 Recurso Federal Ginásio P.S). R$ 490.000,00

3.4.4.90.5100000000 Obras e instalações

Conta nº 861300 (Recurso 0001 Livre) R$ 15.000,00

**Art. 3°** Servirão de cobertura para as despesas previstas no artigo anterior:

I - Os recursos previstos pelo CONTRATO DE REPASSE Nº 0371927-35/2011 / MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA, de 30 de dezembro de 2011, celebrado entre o Município e a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), não estimados pela Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

II - Os recursos previstos pelo CONTRATO DE REPASSE Nº 0372036-75/2011 / MINISTÉRIO DO ESPORTE / CAIXA, de 30 de dezembro de 2011, celebrado entre o Município e a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), não estimados pela Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

III – A redução da dotação orçamentária abaixo discriminada:

05 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

02 DPTO DE OBRAS

26 Transporte

26.782 Transporte Rodoviário

26.782.0110 Vias e Logradouros Urbanos

26.782.0110.1011 Pavimentação de Ruas e Avenidas

3.4.4.90.5100000000 Obras e instalações

Conta nº 52100 (Recurso 0001 Livre) R$ 15.000,00

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena,15 de janeiro de 2013.

REJANI MARIA WÜRZIUS STOFFEL

Prefeita Municipal